DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Advertências / Notificações 4
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 4
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.837, DE 03 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.287.643,40, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.322, de 02/07/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0285 - Funcional: 15.451.1006-1.682

4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 625.741,08

Ficha: 0286 - Funcional: 15.451.1006-1.682

4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 661.902,32

Total da Suplementação.....R$ 1.287.643,40

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 661.902,32;

II – a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 625.741,08, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0341 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 625.741,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de julho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.839, DE 07 DE JULHO DE 2026

Nomeia 01 (uma) Diretora de Escola, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** referência 09 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO - COTA RACIAL	NOME	CPF
2º	KARINA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	361.***.***-60

Parágrafo único – A Diretora de Escola acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de julho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de julho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA** (**CNPJ** 08.610.916/0001-75), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 – ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PE Nº 144/2024.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2018/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2026 e alteração de marca do item 124. Valor estimado: R$ 2.660.500,45 (dois milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

Parecer Jurídico: 12/03/2026

Assinatura: 16/03/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 13 de julho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 045/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JULHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 1.455.332,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), destinado a ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS 10.146 de 12/01/2026;

II. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 61.598,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais), destinado a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS 10.132 de 07/01/2026;

III. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 14.572,35 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS 11.507, de 01/06/2026;

Lins, 13 de julho de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Silvia C. de O. V. Cardoso
Data: 13/07/2026 10:09

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

JOAO LUIS LOPES PANDOLFI:26761676851
Assinado de forma digital por JOAO LUIS LOPES PANDOLFI:26761676851
Dados: 2026.07.13 12:18:27 -03'00'

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 10 de julho de 2026, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01(uma) Égua conforme segue:

Local da Captura: Horto Municipal

Descrição do animal:

1 • Raça: COMUM • Pelagem: CASTANHO • Estado de Saúde: BOM • Idade Presumida: **8** ANOS • Número da Ficha: 224;

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 13 de julho de 2026.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito